

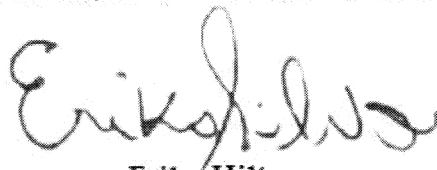
REQUERIMENTO
(Da Sra. Dep. Erika Hilton)

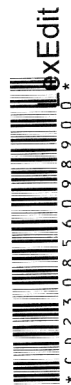
Requer o registro da Frente Parlamentar Mista por Cidadania e Direitos LGBTI+.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, requero, com fundamento no Ato da Mesa no 69, de 2005, a criação e registro da Frente Parlamentar Mista por Cidadania e Direitos LGBTI+. Conforme os dispositivos do ato referenciado, informo que serei a representante da Frente perante a Casa. Aproveito, ainda, para encaminhar oportunamente cópias do Estatuto da Frente, Ata de Fundação e Constituição, tal como a lista dos parlamentares que assinam o Termo de Adesão.

Brasília, 1º de fevereiro de 2023.


Erika Hilton
Deputada Federal (PSOL-SP)



ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA POR CIDADANIA E DIREITOS LGBTI+

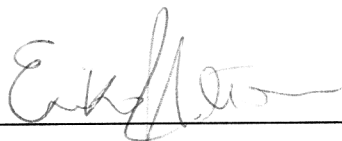
Ao dia 17 do mês de maio, do ano de 2023, às 8h, reuniram-se Senhoras e Senhores Deputados e Senadores Federais, juntamente com suas respectivas assessorias, na sala de Gabinete da Deputada Erika Hilton, anexo IV, sala 636, da Câmara dos Deputados, com a finalidade de instalação da Frente Parlamentar Mista Por Cidadania e Direitos LGBTI+.

Após a saudação entre os presentes, deu-se início a reunião para apreciação das seguintes pautas:

- I) Instalação da Frente Parlamentar Mista Por Cidadania e Direitos LGBTI+;
- II) Aprovação do Estatuto; e
- III) A confirmação das deputadas Erika Hilton e Daiana Santos, como, respectivamente, presidente e vice-presidente da Frente Parlamentar Mista Por Cidadania e Direitos LGBTI+;

O primeiro ponto de apreciação de pauta foi prontamente acolhido. Logo em seguida, obteve-se acatamento por unanimidade dos pontos dois e três, dando-se por encerrada a reunião, pela qual foi lavrada a presente ata.

Brasília, 17 de maio de 2023



Deputada Federal ERIKA HILTON - PSOL/SP



FRENTE PARLAMENTAR MISTA POR CIDADANIA E DIREITOS LGBTI+

ESTATUTO

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, DURAÇÃO E SEDE

Artigo 1º - A Frente Parlamentar Mista por Cidadania e Direitos LGBTI+, doravante designada neste Estatuto como Frente Parlamentar, é uma entidade associativa, de interesse público, sem fins lucrativos, de natureza política plural, podendo congrega representantes de diversos partidos políticos e da sociedade civil, constituída no âmbito nacional, com duração correspondente à 57ª Legislatura (2023-2027).

Artigo 2º - A Frente Parlamentar tem sede e foro em Brasília, Distrito Federal, com atuação em todo o território nacional.

CAPÍTULO II DAS FINALIDADES

Artigo 3º - São objetivos específicos da Frente Parlamentar:

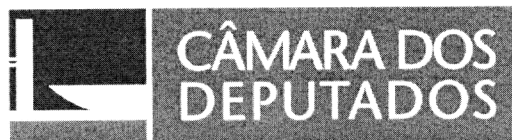
I - Promover e defender a cidadania e os direitos humanos da população LGBTI+ brasileira, dentro dos marcos da Constituição Federal e dos instrumentos internacionais de direitos humanos;

II - Propor proposições legislativas e articular votações em comissões e plenárias sobre matérias de interesse da comunidade LGBTI+, defendendo proposições que promovam a cidadania e a igualdade de direitos da população LGBTI+ e se opondo a proposições que visem a ferir a dignidade, a cidadania e a igualdade de direitos da população LGBTI+ ;

III - Acompanhar e fiscalizar os programas e as políticas públicas governamentais afirmativas para a população LGBTI+, manifestando-se quanto aos aspectos mais importantes de sua aplicabilidade e execução;

IV - Promover debates, simpósios, audiências públicas, seminários e eventos pertinentes à promoção e defesa da cidadania e dos direitos humanos da população LGBTI+ ;

V - Apoiar e acompanhar as instituições públicas e privadas que trabalham na promoção e defesa da cidadania e dos direitos humanos da população LGBTI+;



VI - Acompanhar e contribuir para a solução das demandas reprimidas das instituições públicas e privadas que militam diretamente na promoção e defesa da cidadania e dos direitos humanos da população LGBTI+ ;

VII - Promover o intercâmbio com entes assemelhados de parlamentos de outros países visando ao aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas públicas destinadas à promoção e defesa da cidadania e dos direitos humanos da população LGBTI+ ;

VIII - Procurar, de modo contínuo, a inovação da legislação necessária à promoção de políticas públicas, sociais e econômicas eficazes na promoção e defesa da cidadania e dos direitos humanos da população LGBTI+, influenciando no processo legislativo a partir das comissões temáticas nas Casas do Congresso Nacional;

IX - Monitorar e fiscalizar as matérias de interesse da Frente Parlamentar junto aos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário;

X - Acompanhar e monitorar a elaboração e a execução do orçamento da União com o objetivo de ampliar os investimentos nos programas governamentais de promoção e defesa da cidadania e dos direitos humanos da população LGBTI+;

XI - Articular e defender a ampla participação social e popular na formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas;

XII - Incentivar e apoiar a criação e a instalação de Frentes Parlamentares por Cidadania e Direitos LGBTI+ nas Assembleias Legislativas, na Câmara Distrital e nas Câmaras Municipais de todo o país;

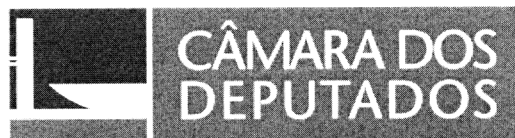
CAPÍTULO III DOS MEMBROS E ÓRGÃOS

Artigo 4º Integram a Frente Parlamentar Mista por Cidadania e Direitos LGBTI+:

I - As Deputadas e Deputados Federais, as Senadoras e Senadores da República, em exercício, que subscreveram, obedecendo as normas estabelecidas pela Mesa do Congresso Nacional para esse fim.

II - São membros-colaboradores as entidades, movimentos, redes, grupos, coletivos da sociedade civil, credenciados em formulários próprio disponibilizado pela Frente Parlamentar;

Parágrafo único. Poderão integrar a Frente Parlamentar entidades, movimentos, redes, grupos, coletivos da sociedade civil que tenham afinidade positiva com as questões LGBTI+, ativistas independentes, setoriais LGBTI+ ou equivalentes dos partidos



políticos, agências internacionais comprometidas com o respeito à cidadania LGBTI+ e outras instituições e órgãos afins;

Artigo 5º São órgãos da Frente Parlamentar Mista por Cidadania e Direitos LGBTI+:

I - Coordenação Geral, composta por 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente;

II - 5 (cinco) Coordenadorias Regionais, com integrantes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;

III - 5 (cinco) Coordenadorias Temáticas, com integrantes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;

IV - Fórum Consultivo, composto de deputadas, deputados e senadores, senadores, em exercício dos mandatos, além dos membros-colaboradores, sendo os representantes da civil organizada;

V - Observatório permanente de violações de direitos da população LGBTI+ no Brasil.

CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS

Art. 6º Compete à Coordenação Geral da Frente Parlamentar:

I - Representar a Frente Parlamentar perante a Câmara dos Deputados e do Senado Federal;

II - Representar a Frente Parlamentar junto às entidades, públicas e privadas;

III - Convocar e presidir as reuniões do Fórum Consultivo;

IV - Articular e mobilizar os parlamentares da Frente Parlamentar nas unidades da Federação; e

V - Designar até 02 (dois) servidores dentre aqueles da Câmara dos Deputados, do quadro de Secretários Parlamentares ou pessoa devidamente credenciada nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, para auxiliar nas atividades e nos trabalhos da frente parlamentar.

Art. 7º Compete à Presidente da Frente Parlamentar:

I - Convocar as reuniões do Fórum Consultivo;



II - Aprovar as prioridades propostas pelo Fórum Consultivo;

III - Estabelecer e organizar as atividades, programas e cronogramas de trabalho da Frente Parlamentar;

IV - Realizar as diligências requeridas, em conjunto com as coordenadorias temáticas e regionais;

V - Receber e examinar proposições, estudos, notas técnicas e teses que tenham como objetivo VI - Auxiliar a execução dos trabalhos da Frente;

VII - Elaborar relatórios sobre a atuação da Frente Parlamentar; e

VIII - Deliberar e resolver sobre os casos omissos a este estatuto.

Art.8º As Coordenadorias Regionais e Temáticas deverão promover o acompanhamento de matérias legislativas em tramitação nas casas legislativas, comissões parlamentares de inquérito, comissões especiais ou temas relevantes para os direitos da população LGBTI+.

Art. 9º Compete ao Fórum Consultivo:

I - Propor ações, programas, projetos e atividades prioritárias de fiscalização, incidência e mobilização para a Legislação referente, no que tange a temática de cidadania e direitos da população LGBTI+; e

II - Executar ações de mobilização social e digital previstas no Plano de Trabalho da Frente Parlamentar e/ou sempre que proposto pela Coordenação Geral e pelas coordenadorias temáticas e regionais.

Parágrafo único. O Fórum Consultivo reunir-se-á ordinariamente a cada 6 (seis) meses e extraordinariamente sempre que convocada.

Art. 10 Ao Observatório Permanente de Violações de Direitos da População LGBTI+ no Brasil caberá analisar, monitorar e sistematizar as informações, demandas e denúncias que cheguem ao conhecimento da Frente Parlamentar, por meio de movimentos sociais, coletivos, grupos e demais organizações da sociedade civil, para que sejam encaminhadas às autoridades competentes.

Art. 11 Compete aos membros-colaboradores, sendo as entidades, movimentos, redes, grupos, coletivos da sociedade civil as seguintes atribuições:



I - Reunir capacidades para apoiar a Frente Parlamentar na execução do Plano de Trabalho;

II - Articular, mobilizar e engajar a sociedade civil em ações de comunicação da Frente Parlamentar, bem como atos públicos e militância digital;

III - Apoiar os mandatos na interlocução com o Parlamento, Poder Executivo e Judiciário.

Parágrafo único. O suplente de deputado/a ou de senador/a, integrante de órgãos de direção, e/ou coordenadoria temática e/ou regional, da Frente Parlamentar, em ocorrendo a perda do seu respectivo mandato parlamentar, será substituído em seu cargo por outro/a parlamentar eleito em Assembleia Geral convocada para esta finalidade.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 Os mandatos da Coordenação Geral, das coordenadorias temáticas e das regionais têm a duração do período da legislatura em vigor.

Art. 13 As reuniões Frente Parlamentar terão caráter público e serão convocadas pelo seu presidente, ou por decisão da maioria de seus membros.

Art. 14 O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Coordenação Geral da Frente Parlamentar Mista por Cidadania e Direitos LGBTI+, quando também se dará a posse da presidência e vice-presidência.

Brasília, 17 de maio de 2023

**Deputada ERIKA HILTON -PSOL/SP
PRESIDENTE DA FRENTE PARLAMENTAR POR CIDADANIA E DIREITOS LGBTI+**



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (57ª Legislatura 2023-2027)

21/06/2023 14:02:45

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 1842/2023
Autor da Proposição: ERIKA HILTON E OUTROS
Data de Apresentação: 31/05/2023
Ementa: Frente Parlamentar Mista por Cidadania e Direitos LGBTI+
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	180	(+ 26 Senadores)
	Não Conferem	000	
	Fora do Exercício	000	
	Repetidas	000	
	Ilegíveis	000	
	Retiradas	000	
	Total	180	

Assinaturas Confirmadas

1	ADRIANA VENTURA	NOVO	SP
2	AFONSO MOTTA	PDT	RS
3	AIRTON FALEIRO	PT	PA
4	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
5	ALENCAR SANTANA	PT	SP
6	ALEX MANENTE	CIDADANIA	SP
7	ALEXANDRE LINDENMEYER	PT	RS
8	ALFREDINHO	PT	SP
9	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
10	AMANDA GENTIL	PP	MA
11	AMOM MANDEL	CIDADANIA	AM
12	ANA PAULA LEÃO	PP	MG
13	ANA PAULA LIMA	PT	SC
14	ANA PIMENTEL	PT	MG
15	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
16	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
17	ANDREIA SIQUEIRA	MDB	PA
18	ARLINDO CHINAGLIA	PT	SP
19	ARNALDO JARDIM	CIDADANIA	SP
20	AUGUSTO COUTINHO	REPUBLICANOS	PE
21	BACELAR	PV	BA
22	BANDEIRA DE MELLO	PSB	RJ
23	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
24	BETO RICHA	PSDB	PR

25	BIBO NUNES	PL	RS
26	BOHN GASS	PT	RS
27	CAMILA JARA	PT	MS
28	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
29	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	UNIÃO	TO
30	CARLOS VERAS	PT	PE
31	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
32	CAROL DARTORA	PT	PR
33	CÉLIA XAKRIABÁ	PSOL	MG
34	CÉLIO STUDART	PSD	CE
35	CELSO RUSSOMANNO	REPUBLICANOS	SP
36	CHICO ALENCAR	PSOL	RJ
37	CLODOALDO MAGALHÃES	PV	PE
38	DAIANA SANTOS	PCdoB	RS
39	DANDARA	PT	MG
40	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
41	DANIEL TRZECIAK	PSDB	RS
42	DANILO FORTE	UNIÃO	CE
43	DEFENSOR STÉLIO DENER	REPUBLICANOS	RR
44	DELEGADA ADRIANA ACCORSI	PT	GO
45	DELEGADA KATARINA	PSD	SE
46	DENISE PESSÔA	PT	RS
47	DIMAS GADELHA	PT	RJ
48	DOMINGOS SÁVIO	PL	MG
49	DORINALDO MALAFAIA	PDT	AP
50	DR. FRANCISCO	PT	PI
51	DUARTE	PSB	MA
52	DUDA SALABERT	PDT	MG
53	EMANUEL PINHEIRO NETO	MDB	MT
54	ERIBERTO MEDEIROS	PSB	PE
55	ERIKA HILTON	PSOL	SP
56	ERIKA KOKAY	PT	DF
57	FAUSTO PINATO	PP	SP
58	FELIPE BECARI	UNIÃO	SP
59	FELIPE CARRERAS	PSB	PE
60	FELIPE FRANCISCHINI	UNIÃO	PR
61	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
62	FERNANDA MELCHIONNA	PSOL	RS
63	FERNANDA PESSOA	UNIÃO	CE
64	FERNANDO MINEIRO	PT	RN
65	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
66	FLORENTINO NETO	PT	PI
67	FRED COSTA	PATRIOTA	MG
68	GERALDO RESENDE	PSDB	MS
69	GERVÁSIO MAIA	PSB	PB
70	GIACOBO	PL	PR
71	GLAUBER BRAGA	PSOL	RJ
72	GLEISI HOFFMANN	PT	PR
73	GUILHERME BOULOS	PSOL	SP

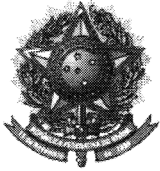
74	GUILHERME UCHOA	PSB	PE
75	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
76	HELDER SALOMÃO	PT	ES
77	IDILVAN ALENCAR	PDT	CE
78	IVAN VALENTE	PSOL	SP
79	IVONEIDE CAETANO	PT	BA
80	JACK ROCHA	PT	ES
81	JANDIRA FEGHALI	PCdoB	RJ
82	JILMAR TATTO	PT	SP
83	JOÃO CARLOS BACELAR	PL	BA
84	JOÃO DANIEL	PT	SE
85	JONAS DONIZETTE	PSB	SP
86	JORGE SOLLA	PT	BA
87	JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO	PT	CE
88	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
89	JOSEILDO RAMOS	PT	BA
90	JOSENILDO	PDT	AP
91	JOSIAS GOMES	PT	BA
92	JULIANA CARDOSO	PT	SP
93	JÚLIO CESAR	PSD	PI
94	JÚNIOR MANO	PL	CE
95	KIKO CELEGUIM	PT	SP
96	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
97	LAURA CARNEIRO	PSD	RJ
98	LÉO PRATES	PDT	BA
99	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
100	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
101	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
102	LINDBERGH FARIAS	PT	RJ
103	LUCAS RAMOS	PSB	PE
104	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
105	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
106	LUISA CANZIANI	PSD	PR
107	LUIZ COUTO	PT	PB
108	LUIZ NISHIMORI	PSD	PR
109	LUIZA ERUNDINA	PSOL	SP
110	LUIZIANNE LINS	PT	CE
111	MARANGONI	UNIÃO	SP
112	MARCELO QUEIROZ	PP	RJ
113	MÁRCIO HONAISSER	PDT	MA
114	MÁRCIO JERRY	PCdoB	MA
115	MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
116	MARCON	PT	RS
117	MARCOS TAVARES	PDT	RJ
118	MARIA ARRAES	SOLIDARIEDADE	PE
119	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
120	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
121	MARUSSA BOLDRIN	MDB	GO
122	MAURICIO NEVES	PP	SP

123 MAURO BENEVIDES FILHO	PDT	CE
124 MAX LEMOS	PDT	RJ
125 MEIRE SERAFIM	UNIÃO	AC
126 MERLONG SOLANO	PT	PI
127 MIGUEL ÂNGELO	PT	MG
128 NATÁLIA BONAVIDES	PT	RN
129 NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
130 NICOLETTI	UNIÃO	RR
131 NILTO TATTO	PT	SP
132 ODAIR CUNHA	PT	MG
133 ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
134 PADRE JOÃO	PT	MG
135 PASTOR HENRIQUE VIEIRA	PSOL	RJ
136 PATRUS ANANIAS	PT	MG
137 PAULÃO	PT	AL
138 PAULO ALEXANDRE BARBOSA	PSDB	SP
139 PAULO FOLETTTO	PSB	ES
140 PAULO GUEDES	PT	MG
141 PEDRO AIHARA	PATRIOTA	MG
142 PEDRO CAMPOS	PSB	PE
143 PEDRO UCZAI	PT	SC
144 POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
145 PROF. REGINALDO VERAS	PV	DF
146 PROFESSORA GORETH	PDT	AP
147 PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE	PSOL	SP
148 REGINALDO LOPES	PT	MG
149 REGINETE BISPO	PT	RS
150 REIMONT	PT	RJ
151 RENATA ABREU	PODE	SP
152 RENILCE NICODEMOS	MDB	PA
153 RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PE
154 RICARDO SILVA	PSD	SP
155 ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
156 RUBENS OTONI	PT	GO
157 RUI FALCÃO	PT	SP
158 RUY CARNEIRO	PSC	PB
159 SÂMIA BOMFIM	PSOL	SP
160 SILVIA CRISTINA	PL	RO
161 SILVYE ALVES	UNIÃO	GO
162 SOCORRO NERI	PP	AC
163 TABATA AMARAL	PSB	SP
164 TADEU VENERI	PT	PR
165 TALÍRIA PETRONE	PSOL	RJ
166 TARCÍSIO MOTTA	PSOL	RJ
167 TONINHO WANDSCHEER	PP	PR
168 TÚLIO GADÊLHA	REDE	PE
169 VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
170 VANDER LOUBET	PT	MS
171 VERMELHO	PL	PR

172	VICENTINHO	PT	SP
173	VITOR LIPPI	PSDB	SP
174	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
175	WASHINGTON QUAQUÁ	PT	RJ
176	WELTER	PT	PR
177	YANDRA MOURA	UNIÃO	SE
178	ZÉ NETO	PT	BA
179	ZÉ SILVA	SOLIDARIEDADE	MG
180	ZECA DIRCEU	PT	PR

SENADORES

- 1 ALESSANDRO VIEIRA
- 2 ANA PAULA LOBATO
- 3 AUGUSTA BRITO
- 4 BETO FARO
- 5 CHICO RODRIGUES
- 6 CID GOMES
- 7 EDUARDO BRAGA
- 8 FABIANO CONTARATO
- 9 FLAVIO ARNS
- 10 HUMBERTO COSTA
- 11 JAQUES WAGNER
- 12 JAYME CAMPOS
- 13 JORGE KAJURU
- 14 LEILA BARROS
- 15 MARA GABRILLI
- 16 MARCIO BITTAR
- 17 PAULO PAIM
- 18 PLÍNIO VALÉRIO
- 19 RANDOLFE RODRIGUES
- 20 ROGÉRIO CARVALHO
- 21 SORAYA THRONICKE
- 22 STYVENSON VALENTIM
- 23 TERESA LEITÃO
- 24 VENEZIANO VITAL DO RÊGO
- 25 WELLINGTON FAGUNDES
- 26 ZENAIDE MAIA



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA / SGM

Requerimento nº 1842/2023, da Deputada Erika Hilton – requer o registro da Frente Parlamentar por Cidadania e Direitos LGBTI+. Em 21/6/2023.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.



ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 94205 - 57